

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**CONSELHO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – ICBS**

**Edital nº 01/2022 - Representação dos Discentes**

O Presidente do Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde – ICBS, nos termos estabelecidos no Regimento Geral/UFRRJ, em seus Artigos 36, 37 e na alínea “c” do Artigo 51, convoca os discentes com matrícula ativa nos cursos de Graduação e nos Programas de Pós-graduação vinculados ao ICBS, para o processo de escolha de três representantes titulares e três representantes suplentes junto ao referido Conselho, com mandato de um ano, permitida uma recondução, observando-se, ainda, as normas estabelecidas a seguir:

**A) Da Comissão Eleitoral:**

O Presidente do CONSUNI-ICBS, através da Portaria nº 1180/2022-ICBS, designou a Professora do Magistério Superior MICHELLE CAVALCANTI PORTO MARASSI (Siape: 2533919), o Técnico-administrativo FRANKLIN REZENDE RODRIGUES (Siape: 1823572) e as discentes LAÍSA PITASSI ZANON (Matrícula: 201737012-4) e LETÍCIA RENOVATO BARBOSA (Matrícula: 201217519-6), sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Eleitoral que será responsável por coordenar e fiscalizar o pleito.

**B) Da Inscrição:**

1. poderão inscrever-se os Discentes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação vinculados ao ICBS com matrícula ativa no primeiro período letivo de 2020;
2. as inscrições serão individuais e realizadas através do e-mail da Secretaria do ICBS [secretariaicbs@ufrj.br](mailto:secretariaicbs@ufrj.br), com cópia para [franklinrezende.ufrj@gmail.com](mailto:franklinrezende.ufrj@gmail.com), de **23/03/22 a 30/03/22**;
3. para a inscrição, o candidato deverá informar seu nome, matrícula, e-mail, fornecer o atestado de matrícula emitido pelo Sigaa e uma foto de seu rosto, preferencialmente no formato PNG.
4. serão indeferidas as inscrições que não estejam de acordo com o previsto no presente edital.

**C) Da Votação:**

1. a votação será realizada no período das **8:00 h de 18/04/22 às 23:59 h de 22/04/22**, através do módulo SigEleição, disponível em <https://sigeleicao.ufrj.br/sigeleicao/>.
2. estão aptos a votar, os discentes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação vinculados ao ICBS, com matrícula ativa no primeiro período letivo de 2021;
3. o eleitor poderá votar em apenas um candidato.
4. o SigEleição simula uma urna eletrônica. Ao escolher um candidato, o eleitor deve apertar CONFIRMA. Para votar nulo, o eleitor deve escolher um número de candidatura não existente e apertar CONFIRMA. Para votar em branco, deve apertar o botão BRANCO que aparece no painel.

**D) Da apuração e divulgação do resultado:**

1. terminado o prazo de votação, a apuração dos votos será realizada pelo próprio módulo SigEleição;
2. o cálculo para a apuração do resultado das eleições será feito pelo Total Absoluto de Votos;
3. no dia **25/04/22**, a partir das 10:00 h, a Comissão Eleitoral irá homologar e gerar relatório do processo eleitoral através de uma reunião virtual, lavrando a ata correspondente;
4. a ata consignará os nomes dos candidatos e respectivos totais de votos, o total de votantes, os votos nulos e em branco;
5. a Comissão eleitoral fará a divulgação do resultado através dos meios digitais disponíveis, e preferencialmente através dos e-mails das coordenações de curso.

**E) Dos recursos:**

1. os recursos poderão ser impetrados junto à Comissão Eleitoral até 48 horas após a divulgação do resultado;
2. ao resultado do recurso previsto no item anterior, cabe ainda recurso ao CONSUNI-ICBS, desde que impetrado até 48 horas após a decisão da Comissão Eleitoral;
3. finalizado o período estabelecido para os recursos e análise, a Comissão Eleitoral encaminhará à Diretoria do ICBS, toda a documentação do processo eleitoral, contendo a ata e o relatório do processo eleitoral gerado pelo Sigeleição;
4. os casos omissos serão avaliados pela Comissão eleitoral.

**F) Da nomeação dos eleitos:**

1. serão considerados eleitos os seis candidatos mais votados, os três primeiros como representantes titulares e três candidatos na sequência como representantes suplentes;
2. caso haja empate no número de votos, o desempate será pelo tempo de matrícula na UFRRJ;
3. haverá lista de reserva para eventual substituição do titular e/ou suplente, por ordem do número de votos recebidos no pleito;
4. o Presidente do CONSUNI-ICBS, expedirá portaria nomeando os eleitos.

UFRRJ, 14/03/2022

Comissão eleitoral